



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

Cód. 05.00.01.01 · 1C · P

INDICAÇÃO Nº 3711/2025

Assunto: Estudo técnico quanto à viabilidade do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Projeto Turístico “Maria Fumaça” no Município de Jacareí.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis visando à realização de estudo técnico quanto à viabilidade do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Projeto Turístico “Maria Fumaça” no Município de Jacareí.

O referido Projeto tem por objetivo promover o turismo cultural, histórico e econômico, incentivando o desenvolvimento do comércio local, especialmente na região da Vila Garcia, por meio da ampliação da rota turística ferroviária em parceria com a locomotiva turística já em operação no município vizinho de Guararema.

O estudo solicitado é de fundamental importância para subsidiar a análise técnica e administrativa quanto à possível implantação do referido Projeto no município.

Projeto anexo.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2025.

DANIEL MARIANO

Vereador - PL / Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Indicação nº 3711/2025 - Vereador Daniel Mariano - fls. 2/3

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Projeto Turístico “Maria Fumaça” no Município de Jacareí e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o Projeto Turístico denominado “**Maria Fumaça**”, com o objetivo de promover o turismo cultural, histórico e econômico, bem como incentivar o desenvolvimento do comércio local, especialmente na região da Vila Garcia.

Art. 2º O Projeto “Maria Fumaça” tem como finalidade viabilizar passeios turísticos ferroviários em parceria com a locomotiva turística atualmente em operação no município vizinho de Guararema, possibilitando a extensão do percurso até a linha férrea que dá acesso à Fábrica Suzano, em Jacareí.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos públicos, empresas privadas, concessionárias ferroviárias e entidades culturais, a fim de viabilizar a execução do presente Projeto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fomentar o turismo no município de Jacareí, aproveitando-se do patrimônio ferroviário existente e da reconhecida relevância cultural da locomotiva “Maria Fumaça” já em operação na cidade vizinha de Guararema.

A iniciativa busca ampliar a rota turística para o território de Jacareí, especialmente até a região da Vila Garcia e entorno da Fábrica Suzano, promovendo o desenvolvimento econômico local, com fortalecimento do comércio e geração de novas oportunidades de trabalho.

Além disso, o projeto resgata a memória histórica da ferrovia no município, trazendo valorização cultural, fortalecimento da identidade regional e oferecendo mais uma alternativa de lazer e turismo para a população.

Diante da relevância social, econômica e cultural, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Jacareí, 19 de agosto de 2025.

Daniel Mariano

Vereador - PL /Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Indicação nº 3711/2025 - Vereador Daniel Mariano - fls. 3/3

